



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
— Estado de São Paulo —

[Handwritten signature]

LEI Nº 1.055, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Declara de utilidade pública a 65ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, com sede em Caraguatatuba.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- É declarada de Utilidade Pública a 65ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, com sede neste Município.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de dezembro de 1.977.-

[Handwritten signature]
Dr. José Bourabebby
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 05 de dezembro de 1.977.-

[Handwritten signature]
Ivan Ferreira Fonseca
Chefe da DEAC